

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do artigo 2º da Resolução nº 06/2017, publicada no diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Cariacica do dia 09 de março de 2017 passa a vigor com a seguinte nova redação:

Art. 2º.....

I--.....

II- 01 (um) representante do Setor de Recursos Humanos/Diretor Geral:

III-...

IV-...

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cariacica/ES, 07 de Abril de 2017.

Angelo Cesar Lucas
Presidente

André Monteiro Lopes
1º Secretario

Amarildo Araújo
2º Secretario